



PROTOCOLO Nº 238 /14

PROJETO DE LEI Nº 3.968

DE 22 de Maio de 2014


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 03 de Junho de 2014

1ª Discussão em 03 de Junho de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 10 de Junho de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 11 de Junho de 2014

Com Ofício nº 085/14



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



Projeto de Lei nº 3.968

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 323.810,56 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	
15.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.002.08.122.0023.6.174.	Aprimoramento da Gestão do SUAS	
- 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
- 3.3.90.39.00.00	31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
- 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.404,88
15.002.08.122.0023.6.175.	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
- 3.3.90.30.00.00	31752 MATERIAL DE CONSUMO	24.742,34
- 3.3.90.39.00.00	31752 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
- 4.4.90.52.00.00	31752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
15.002.08.244.0024.6.178.	Financiamento da Proteção Social Básica	
- 3.3.90.30.00.00	31792 MATERIAL DE CONSUMO	16.454,95
- 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
- 3.3.90.32.00.00	31792 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
- 3.3.90.39.00.00	31792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
- 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.100,00
15.002.08.244.0025.6.180.	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	
- 3.1.90.11.00.00	31784 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

15.002.08.244.0025.6.181.

Financiamento da Proteção Social Especial

- 3.3.90.30.00.00 31784 MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.39.00.00 31784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18.000,00
16.813,74

15.002.08.244.0025.6.182.

Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial

- 3.3.50.43.00.00 31742 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.3.50.43.00.00 31746 SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.993,90
5.300,75**Total Suplementação: 323.810,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVID FINANCEIRO- Exercício 2013

Fonte	Disponibilidade Financeira	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
31936	28.528,52	0,00	28.528,52	0,00	28.404,88	123,64
31752	144.523,14	4.780,80	139.742,34	0,00	139.742,34	0,00
31792	46.010,97	9.556,02	36.454,95	0,00	36.454,95	0,00
31934	26.145,11	0,00	26.145,11	0,00	26.100,00	45,11
31784	85.794,74	981,00	84.813,74	0,00	84.813,74	0,00
31742	2.993,90	0,00	2.993,90	0,00	2.993,90	0,00
31746	5.300,75	0,00	5.300,75	0,00	5.300,75	0,00
TOTALS				0,00	323.810,56	168,75

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Ressaltamos que este procedimento se faz necessário para garantir a reprogramação de saldo de Superávit financeiro, específico das fontes desta Secretaria, apurado no exercício de 2013, que são transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Município para a gestão e execução dos serviços, programas e projetos de assistência social.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.



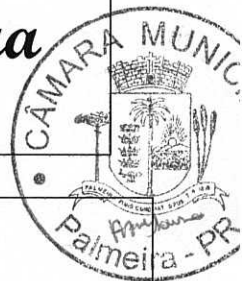
Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000004



Orientação Contábil nº 015/2014

Data de protocolo: 28/05/14

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 24, XXIV da Resolução nº 73/2009, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 3.968 de 2014**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.810,56 mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 28 de Maio de 2014.

GISELI GREMSKI VIDA
Contadora



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 3.968

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Iniciativa: Executivo Municipal



PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.968 que autoriza o Poder Executivo Municipal, no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos no valor de R\$ 323.810,56 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) destinados ao reforço de dotação orçamentária, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que este procedimento se faz necessário para garantir a reprogramação de saldo de Superávit financeiro, específico das fontes desta secretaria, apurado no exercício de 2013, que são transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Município para a gestão e execução dos serviços, programas e projetos de assistência social. Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Sr. Chefe do Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2014.


JOSE AILTON VASCO
Relator

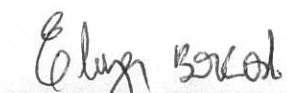
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 3.968, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2014.


ARILDO ZALESKI
Membro


ELIEZER BORCOSKI
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000006



PROJETO DE LEI Nº 3.968

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.968
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 03 DE JUNHO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.968
APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 10 DE JUNHO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e o Prefeito Municipal
assinou esta Lei Nº 3.968
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva
à Câmara. Palmeira, 16 de Junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

Prefeito